



ADITIVO I DO EDITAL N° 03/2024 – PROPPIT/UFOPA
PROJETOS DE PESQUISA E COTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
FORMA PARÁ - RETIFICAÇÃO I

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PROPPIT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 109 - GR/Ufopa, de 24 de março de 2023, torna público o Aditivo I para concessão de cotas de bolsas direcionadas especificamente para discentes matriculado(a)s em turmas do Programa Forma Pará, regido pela Lei Estadual nº 9.324/2021, em cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)

1. Objetivos:

- 1.1. Conceder cotas de iniciação científica aos docentes que integrem o Programa Forma Pará.
- 1.2. Seguir os princípios da Chamada nº 11/2024 - Fapespa / Programa Forma Pará: Iniciação Científica (Ciclo 2024-2025).

2. Público alvo:

- 2.1. Docentes com projetos submetidos ou renovados no edital 03/2024 - Proppit - Cotas Pibic.
- 2.2. Estar selecionado para ministrar disciplinas no Programa Forma Pará pela Ufopa no calendário acadêmico de 2024.
- 2.3. Ter projeto de pesquisa vigente durante todo o período de vigência da bolsa.

3. Cotas

- 3.1. Serão concedidas 22 cotas do Programa de Iniciação Científica aos docentes da Ufopa.
- 3.2. As cotas serão distribuídas de acordo com os núcleos da Ufopa nos municípios, conforme tabela a seguir:

Núcleo/Município Forma Pará	Nº de cotas AC	Nº de cotas AF
Novo Progresso	2	1
Rurópolis	1	1
Alenquer	2	1
Óbidos	1	1
Oriximiná	2	1
Juruti	1	1
Uruará	1	1
Faro	1	1
Trairão	0	1
Mojuí dos Campos	0	1
Almeirim	0	1
Total	11	11

- 3.3. Cotas sem preenchimento até a data estipulada no cronograma deste aditivo serão repassadas para outros docentes, podendo ir para outro núcleo/município.



3.4. As cotas ações afirmativas (AF) devem ser selecionadas de acordo com os critérios do edital 03/2024 - Proppit/Ufopa.

3.5. O docente só poderá solicitar a cota para discentes do município em que o mesmo participa do programa Forma Pará.

4. Submissão

4.1. O docente deve encaminhar o plano de trabalho pelo formulário a seguir, seguindo o prazo do cronograma do aditivo. Link do formulário: <https://forms.gle/52ktBEC6o1nfw4Z1A>

4.2. O docente pode submeter até **2 (dois)** planos de trabalho neste aditivo.

5. Critérios de seleção

5.1. Será utilizado o índice de produtividade individual (IPI) no período de 2019 a 2023 seguindo a pontuação do Anexo XI do edital.

5.2. O resultado será apresentado em ordem decrescente por município/núcleo.

5.2. Os planos de trabalhos contemplados com cotas serão inseridos no SIGAA pela Diretoria de Pesquisa no prazo de acordo com o cronograma.

6. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do aditivo	21/08/2024
Impugnação ao aditivo	21 e 22/08/2024
Submissão dos planos de trabalho	23 a 04/09/2024
Resultado preliminar	05/09/2024
Recurso ao resultado preliminar	06/09/2024
Resultado Final	09/09/2024
Seleção dos bolsistas	09 a 16/09/2024
Análise dos documentos pela DPE/Proppit	11/09 a 17/09/2024
Indicação e Implementação das bolsas	até 17/09/2024*
Vigência da bolsa	15/9/2024 a 31/08/2025*

*Cronograma pode ser alterado de acordo com a agência de fomento.

7. Os demais critérios do edital 03/2024 estão mantidos.

8. Dúvidas, Impugnação e Recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br

Santarém (PA), 02 de setembro de 2024.

Kelly Christina F. Castro
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Bruno B. Batista
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica